

Portaria n.º 176/2013

de 9 de maio

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte apresentou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de delimitação da REN para o município de Vila Pouca de Aguiar, enquadrada pela revisão do Plano Diretor Municipal do mesmo município.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional pronunciou-se favoravelmente sobre a delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, aplicável por via do aludido n.º 2 do artigo 41.º, sendo que o respetivo parecer se encontra consubstanciado nas atas das reuniões daquela Comissão, realizadas em 27 de julho de 2010 e 24 de abril de 2012, subscritas pelos representantes que a compõem.

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.

Assim,

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, e no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro.

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, no uso das competências delegadas pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, previstas na subalínea vi)

da alínea c) do n.º 8 do Despacho n.º 4704/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 4 de abril, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Vila Pouca de Aguiar, com as áreas a incluir e a excluir identificadas na planta e no quadro anexo à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

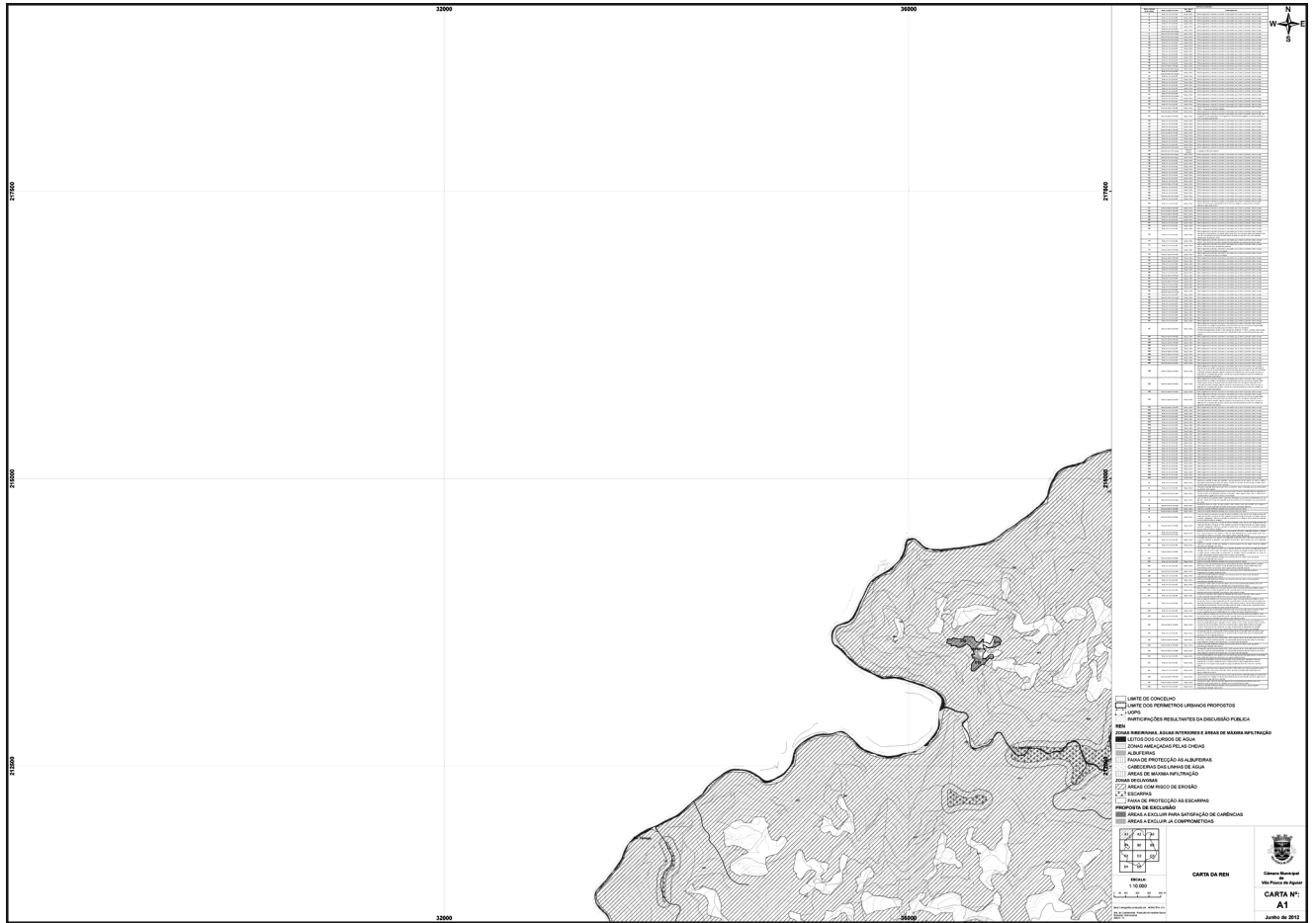
A referida planta e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR do Norte), bem como na Direção-Geral do Território (DGT).

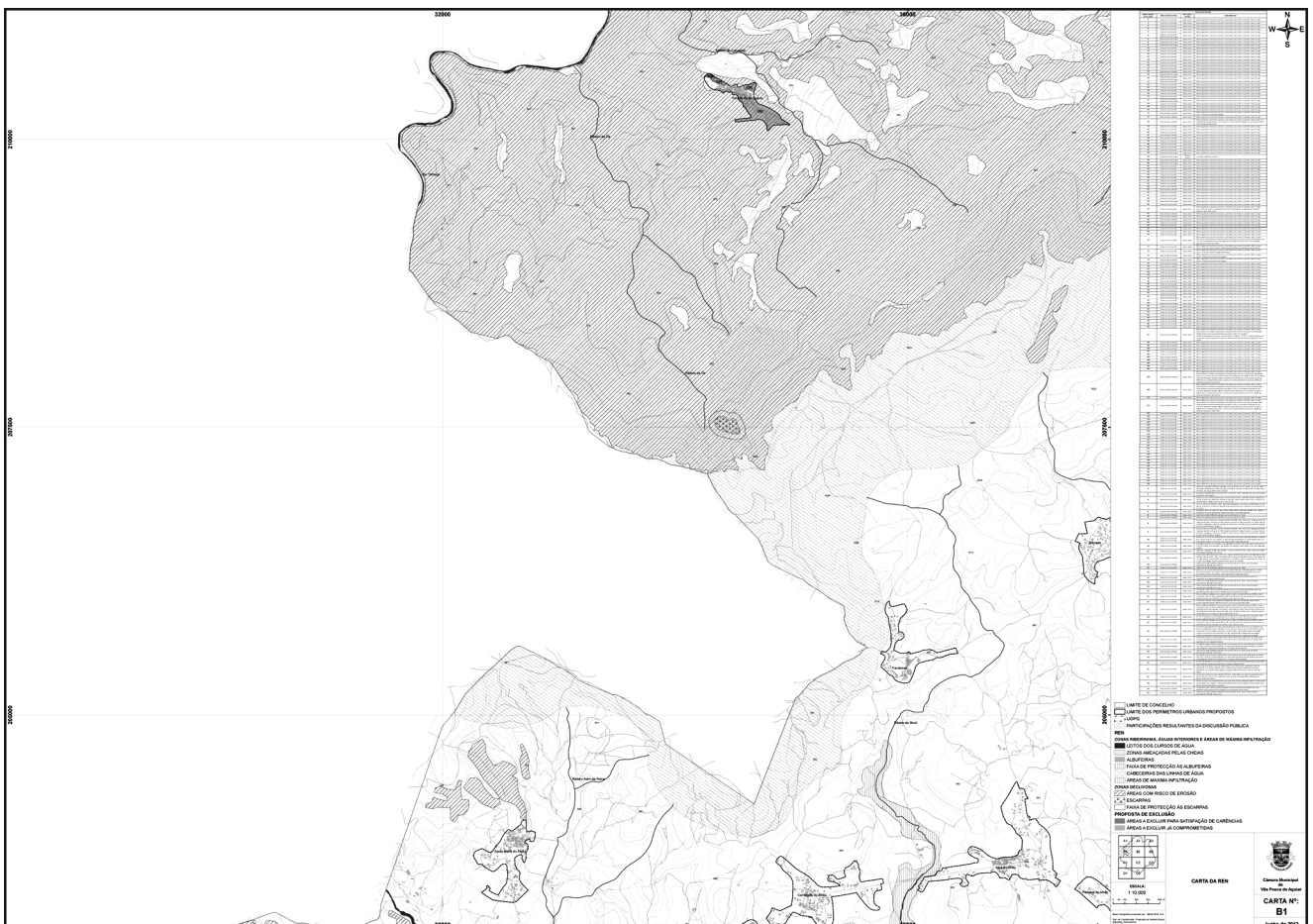
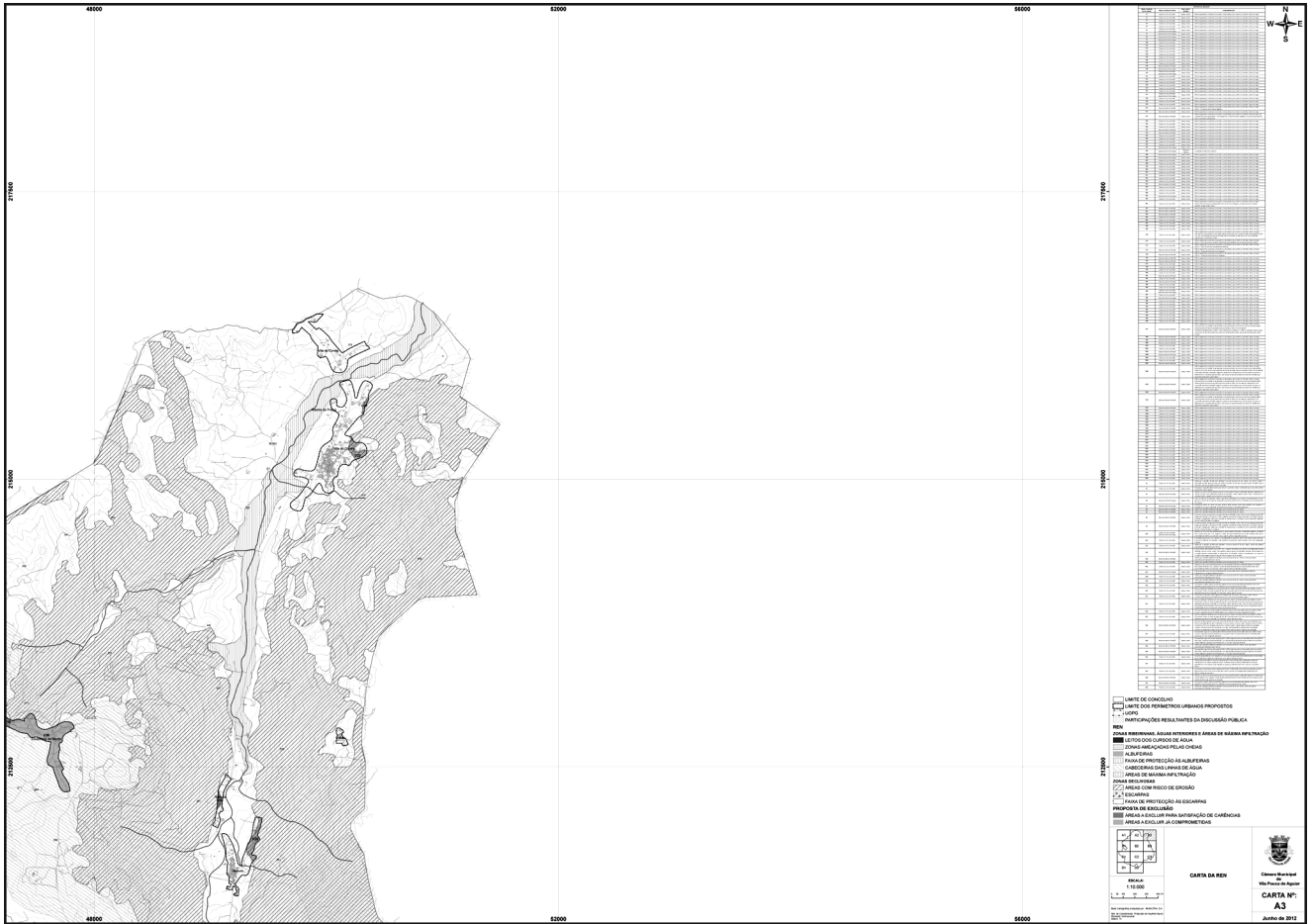
Artigo 3.º

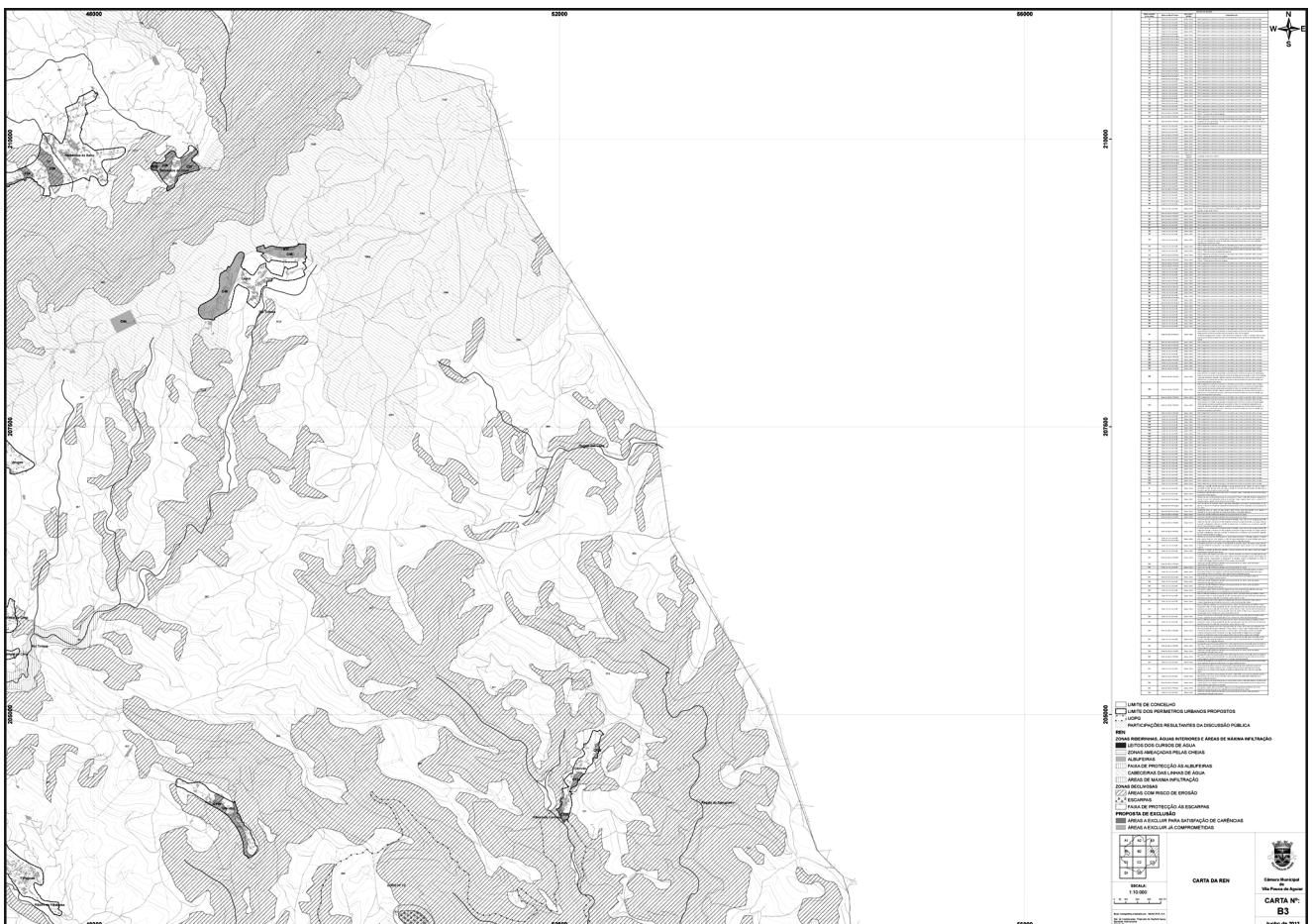
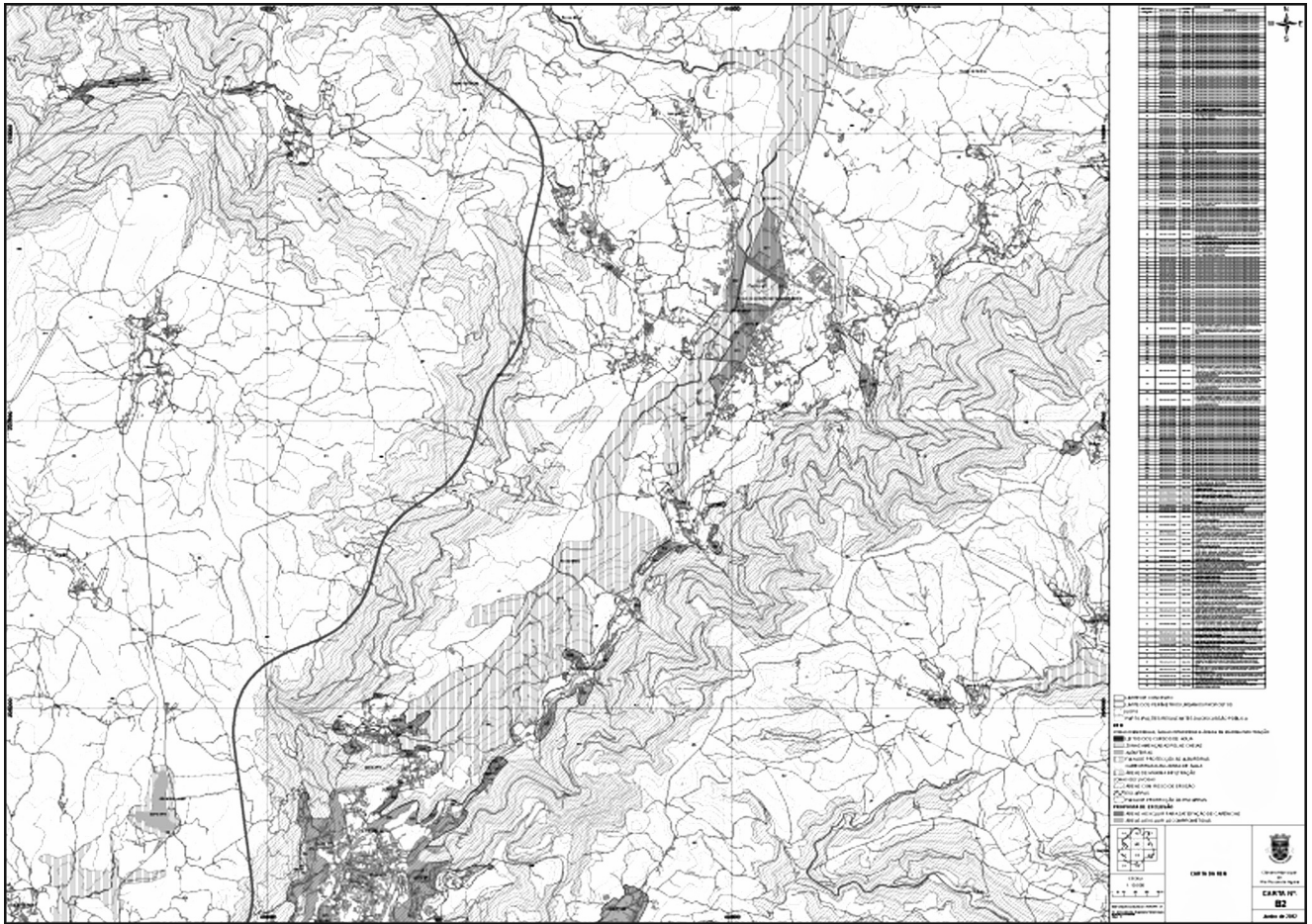
Produção de efeitos

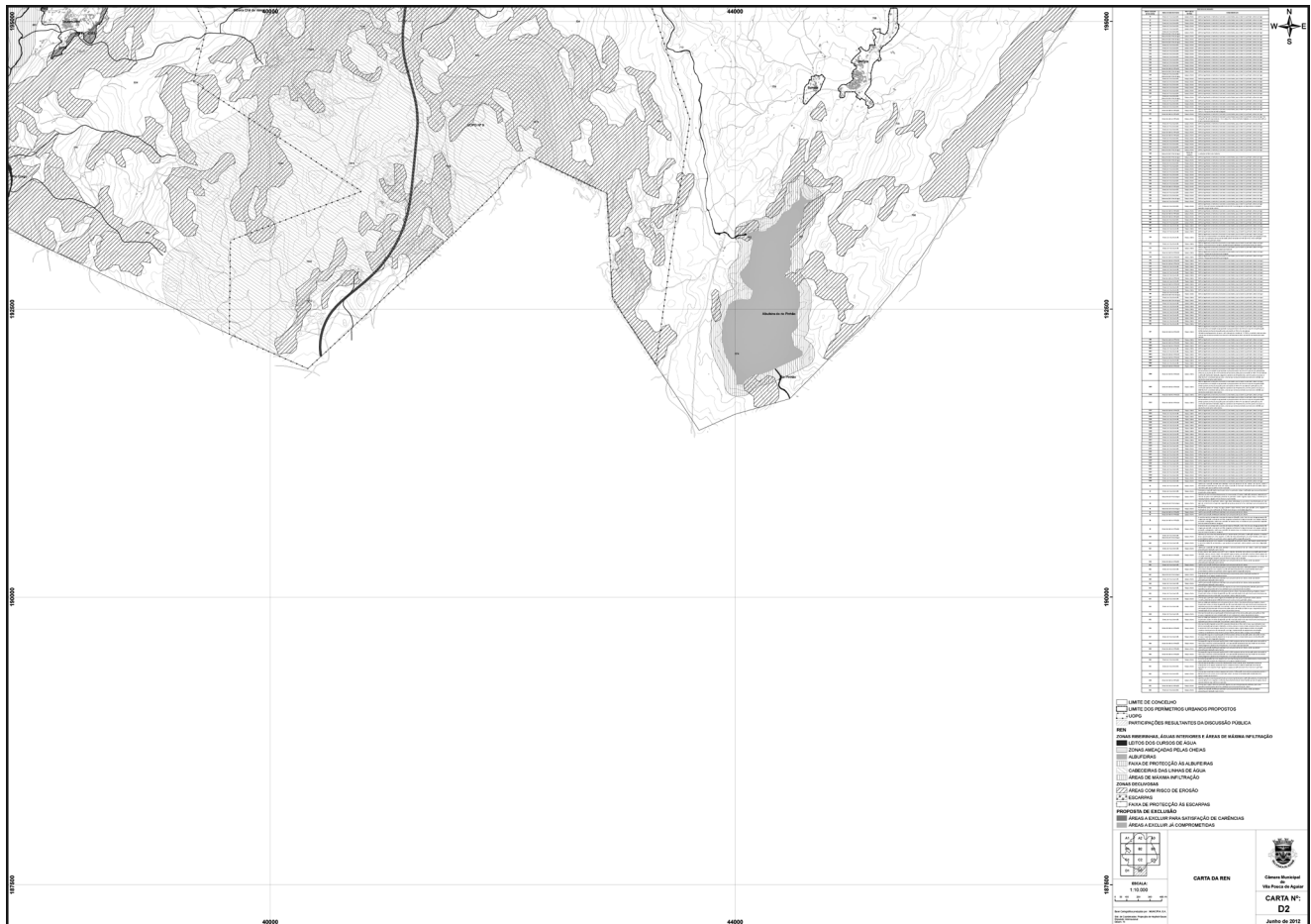
A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação em Diário da República.

O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*, em 16 de abril de 2013.









QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Vila Pouca de Aguiar

PROPOSTAS DE EXCLUSÃO

| ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem) | ÁREAS DE REN AFECTADAS | FIM A QUE SE DESTINA | FUNDAMENTAÇÃO |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C1 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C2 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C3 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C4 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C5 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C6 | Áreas com risco de erosão Cabeceiras das linhas de água | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C7 | Cabeceiras das linhas de água | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C8 | Cabeceiras das linhas de água | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C9 | Cabeceiras das linhas de água | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C10 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |

| ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem) | ÁREAS DE REN AFECTADAS | FIM A QUE SE DESTINA | FUNDAMENTAÇÃO |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C11 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C12 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C13 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C14 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C15 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C16 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C17 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C18 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C19 | Cabeceiras das linhas de água | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C20 | Áreas com risco de erosão Cabeceiras das linhas de água | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C21 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C22 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C23 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C24 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C25 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C26 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C27 | Áreas com risco de erosão Cabeceiras das linhas de água | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C28 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C29 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C30 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C31 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor UOPG 7 – Parque da Vila de Pedras Salgadas |
| C32 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C33 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor. Na cartografia não está representado o gimnodesportivo e escola de pedras salgadas, uma vez que estes edifícios foram construídos recentemente. |
| C34 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |

| ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem) | ÁREAS DE REN AFECTADAS | FIM A QUE SE DESTINA | FUNDAMENTAÇÃO |
|-----------------------------------|-------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C35 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C36 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C37 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C38 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C39 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C40 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C41 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C42 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C43 | Cabeceiras das linhas de água | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C44 | Cabeceiras das linhas de água | Fábrica da castanha | Localização da fábrica da castanha |
| C45 | Cabeceiras das linhas de água | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C46 | Cabeceiras das linhas de água | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C47 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C48 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C49 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C50 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C51 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C52 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C53 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C54 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C55 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C56 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C57 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C58 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C59 | Cabeceiras das linhas de água | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C60 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |

| ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem) | ÁREAS DE REN AFECTADAS | FIM A QUE SE DESTINA | FUNDAMENTAÇÃO |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C61 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor UOPG 5 -Plano de Pormenor da Expansão Norte de Vila Pouca de Aguiar, correspondendo à necessária expansão do aglomerado urbano |
| C62 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C63 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C64 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C65 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C66 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C67 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C68 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C69 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C70 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor. Esta mancha comprometida foi introduzida nesta proposta de forma a incorporar quatro participações (nº 128, 129, 130, 131) resultantes da fase de discussão pública da revisão do PDM de forma a incluir edificação existente perto do perímetro urbano. |
| C71 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor UOPG 4 - Plano de Pormenor do Bairro das Barreiras para satisfazer a procura potencial de solo urbano |
| C72 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor UOPG 2 – Plano de Pormenor de Castanheiro Redondo |
| C73 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor UOPG 6 – Parque da vila de Vila Pouca de Aguiar |
| C74 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor UOPG 6 – Parque da vila de Vila Pouca de Aguiar |
| C75 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C76 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C77 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C78 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C79 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C80 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C81 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C82 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |

| ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem) | ÁREAS DE REN AFECTADAS | FIM A QUE SE DESTINA | FUNDAMENTAÇÃO |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C83 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C84 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C85 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C86 | Áreas com risco de erosão Cabeceiras das linhas de água | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C87 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C88 | Cabeceiras das linhas de água | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C89 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C90 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C91 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C92 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C93 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C94 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C95 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C96 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C97 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor. A área aumentou em relação ao apresentado na proposta anterior de forma a incorporar uma participação (nº 98) resultante da fase de discussão pública da revisão do PDM a fim de viabilizar infraestruturas/equipamento de apoio a café, restaurante e residencial. O ICNB foi consultado neste processo, uma vez que na área aumentada recai sobre solos da rede natura 2000, que decidiu favoravelmente nesta matéria. |
| C98 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C99 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C100 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C101 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C102 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C103 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C104 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C105 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |

| ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem) | ÁREAS DE REN AFECTADAS | FIM A QUE SE DESTINA | FUNDAMENTAÇÃO |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C106 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C107 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C108 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor. A área aumentou em relação ao apresentado na proposta anterior de forma a incorporar oito participações (nº 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87) resultantes da fase de discussão pública da revisão do PDM a fim de viabilizar a edificação destinada à habitação, alegando a existência de infraestruturas e caminho público de acesso. A DRAP norte foi consultada neste processo, uma vez que na área aumentada recai sobre solos da RAN, que decidiu favoravelmente nesta matéria. |
| C109 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor. A área aumentou em relação ao apresentado na proposta anterior de forma a incorporar uma participação (nº 90) resultante da fase de discussão pública da revisão do PDM a fim de viabilizar a edificação de uma construção destinada à habitação, alegando a existência de infraestruturas e caminho público de acesso. A DRAP norte foi consultada neste processo, uma vez que na área aumentada recai sobre solos da RAN, que decidiu favoravelmente nesta matéria. |
| C110 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C111 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor. A área aumentou em relação ao apresentado na proposta anterior de forma a incorporar uma participação (nº 93) resultante da fase de discussão pública da revisão do PDM a fim de viabilizar a edificação de uma construção destinada à habitação, alegando a existência de infraestruturas e caminho público de acesso. A DRAP norte foi consultada neste processo, uma vez que na área aumentada recai sobre solos da RAN, que decidiu favoravelmente nesta matéria. |
| C112 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C113 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C114 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C115 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C116 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C117 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C118 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C119 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C120 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C121 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C122 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C123 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |

| ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem) | ÁREAS DE REN AFECTADAS | FIM A QUE SE DESTINA | FUNDAMENTAÇÃO |
|-----------------------------------|------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C124 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C125 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C126 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor. |
| C127 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C128 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C129 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C130 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C131 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C132 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C133 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C134 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C135 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| C136 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, que constam no perímetro urbano em vigor |
| E1 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Justifica-se a exclusão da REN para satisfazer a procura potencial de solo urbano, em que foi ouvida a autoridade florestal nacional, tendo sido aceite a exclusão do perímetro florestal da serra do Alvão sobre a mancha E1, pelo que se justifica manter a exclusão. |
| E2 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Pretende-se a exclusão desta mancha para incluir no perímetro urbano a edificação que se encontra próxima do perímetro urbano vigente. |
| E3 | Cabeceiras de linhas de água | Espaço urbano | Delimitou-se uma nova área efetivamente já comprometida (C7) sobre a edificação existente e expandiu-se a mancha C8 para incluir edificações próximas do perímetro urbano vigente. Deste modo, a mancha E3 foi reduzida, fazendo a ligação entre as áreas já comprometidas. |
| E4 | Cabeceiras de linhas de água | Espaço urbano | Como se trata de um perímetro urbano cujas áreas urbanizáveis se encontram maioritariamente em solo agrícola, a mancha E4 corresponde à expansão proposta possível de forma a satisfazer a procura potencial de solo urbano. |
| E5 | Cabeceiras de linhas de água | Espaço urbano | Atualmente existe um campo de jogos próximo desta mancha, tendo esta exclusão como objetivo a libertação do solo para a edificação de infraestruturas de apoio à atividade desportiva. |
| E6 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Justifica-se a exclusão da REN para satisfazer a procura potencial de solo urbano |
| E7 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Justifica-se a exclusão da REN para satisfazer a procura potencial de solo urbano |
| E8 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | A mancha a excluir corresponde a uma área de máxima infiltração, onde o leito de curso de água presente não integra esta exclusão continuando em REN, integrada na estrutura ecológica municipal como espaço verde de proteção e salvaguarda. Justifica-se a exclusão da restante área, na medida em que se pretende a expansão da Zona industrial de Sabroso de Aguiar. |

| ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem) | ÁREAS DE REN AFECTADAS | FIM A QUE SE DESTINA | FUNDAMENTAÇÃO |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| E9 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | A mancha a excluir corresponde a uma área de máxima infiltração, onde o leito de curso de água presente não integra esta exclusão continuando em REN, integrada na estrutura ecológica municipal como espaço verde de proteção e salvaguarda. Justifica-se a exclusão da restante área, na medida em que se pretende a expansão da Zona industrial de Sabroso de Aguiar. |
| E10 | Áreas com risco de erosão Cabeceiras de linhas de água | Espaço urbano | Delimitou-se uma nova área efetivamente já comprometida (C19) sobre a edificação existente. A restante área a excluir (E10) tem como objetivo a união das áreas efetivamente já comprometidas, sendo que a proximidade dos edifícios ao perímetro urbano vigente justifica a expansão proposta. |
| E11 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | A exclusão proposta tem como objetivo a reconfiguração do perímetro urbano, não fazendo sentido delimitá-lo de forma à REN não ser afetada, o que resultaria num perímetro urbano estreito e sem uma configuração aceitável. |
| E12 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Justifica-se a exclusão da REN para satisfazer a procura potencial de solo urbano, sendo que existem pretensões para habitação nesta mancha. |
| E13 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | A área a excluir está inserida numa UOPG com o objetivo de libertar solos afetos à produção agrícola para habitação, serviços, recreio e lazer; criar e garantir espaços verdes e de utilização coletiva, criando espaços de circulação pedonal; implementação de equipamento de utilização coletiva nomeadamente um campo de iniciação à aprendizagem de golfe, parques infantis e espaços de socialização. |
| E14 | Áreas de máxima infiltração | | Justifica-se a exclusão da REN para satisfazer a procura potencial de solo urbano, sendo que existem pretensões para habitação nesta mancha. |
| E15 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Justifica-se a exclusão da REN para satisfazer a procura potencial de solo urbano |
| E16 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Delimitou-se uma nova área efetivamente já comprometida (C40) sobre a edificação existente. A restante área a excluir (E16) tem como objetivo a união das áreas efetivamente já comprometidas, sendo que a proximidade dos edifícios ao perímetro urbano vigente justifica a expansão proposta. |
| E17 | Cabeceiras de linhas de água | Espaço urbano | Área de exclusão que se encontra já efetivamente comprometida, sendo classificada na planta de ordenamento como espaço residencial nível III. |
| E18 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Justifica-se a exclusão da REN para satisfazer a procura potencial de solo urbano, sendo que existem pretensões para habitação nesta mancha. |
| E19 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Justifica-se a exclusão da REN para satisfazer a procura potencial de solo urbano, sendo que existem pretensões para habitação nesta mancha. |
| E20 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Uma vez que o espaço urbano do perímetro vigente já se encontra em grande parte edificado, esta é uma expansão proposta possível de forma a satisfazer a procura potencial de solo urbano. |
| E21 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Exclui-se a REN para satisfazer a procura potencial de solo urbano. É possível verificar que há REN no interior do perímetro urbano em áreas de expansão que não é excluída, deste modo esta mancha será uma das poucas expansões que permite a edificação num perímetro urbano sede de concelho. |
| E22 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Uma vez que o perímetro urbano vigente de cidadelha está muito perto do perímetro urbano sede de concelho, pretende-se excluir a REN de forma a unir e criar um único perímetro urbano. |
| E23 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Exclui-se a REN para satisfazer a procura potencial de solo urbano. É possível verificar que há REN no interior do perímetro urbano em áreas de expansão que não é excluída, deste modo esta mancha será uma das poucas expansões que permite a edificação num perímetro urbano sede de concelho. Parte da mancha resulta de uma participação (nº 133) efetuada na fase de discussão pública da revisão do PDM em que o requerente solicita a reclassificação do solo rural para solo urbano da parcela do terreno. |
| E24 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Esta mancha resulta de uma participação (nº 133) efetuada na fase de discussão pública da revisão do PDM em que o requerente solicita a reclassificação do solo rural para solo urbano da parcela do terreno. |

| ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem) | ÁREAS DE REN AFECTADAS | FIM A QUE SE DESTINA | FUNDAMENTAÇÃO |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| E25 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Exclui-se a REN para satisfazer a procura potencial de solo urbano. É possível verificar que há REN no interior do perímetro urbano em áreas de expansão que não é excluída, deste modo esta mancha será uma das poucas expansões que permite a edificação num perímetro urbano sede de concelho. |
| E26 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Esta mancha está integrada numa UOPG a executar através de um plano de pormenor que visa libertar solos afetos à produção agrícola para a habitação, comércio, serviços e recreio e lazer; urbanizar a faixa confinante à variante de vila pouca de aguiar, dando-lhe um carácter urbano; instalar espaços verdes e de utilização coletiva, criando percursos de manutenção e um lago; implementação de equipamentos de utilização coletiva, nomeadamente campo de ténis, parque infantil; pista de cavalos e espaços de socialização. |
| E27 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Esta expansão surge de uma participação (nº 156) resultante da fase de discussão pública da revisão do PDM, em que o requerente pretende desenvolver um projeto turístico, acrescentando que as construções serão executadas com uma integração ambiental. |
| E28 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Esta expansão surge de duas participações (nº 68 e nº 69) resultantes da fase de discussão pública da revisão do PDM e que o município aceita esta exclusão. Com esta exclusão pretende-se que seja criada uma nova frente urbana, alegando a existência de infraestruturas. O município aceita esta exclusão |
| E29 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Justifica-se a exclusão da REN para satisfazer a procura potencial de solo urbano, sendo que existem pretensões para habitação nesta mancha. |
| E30 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Esta expansão surge de duas participações (nº 68 e nº 69) resultantes da fase de discussão pública da revisão do PDM e que o município aceita esta exclusão. Com esta exclusão pretende-se que seja criada uma nova frente urbana, alegando a existência de infraestruturas. O município aceita esta exclusão |
| E31 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | A mancha de exclusão tem como objetivo unir uma mancha que já se encontra efetivamente comprometida, sendo classificada na planta de ordenamento como espaço residencial nível III. |
| E32 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Parte da área de exclusão já se encontra efetivamente comprometida, sendo classificada na planta de ordenamento como espaço residencial nível III. A restante mancha a excluir classificada como área de expansão tem como objetivo fazer a ligação aos espaços já edificados de forma a inclui-los no perímetro urbano. |
| E33 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Uma vez que os perímetros urbanos vigentes de Pontido e Telões estão muito próximos, pretende-se excluir a REN de forma a unir e criar um único perímetro urbano. As áreas consolidadas estão classificadas como espaços residenciais de nível III. |
| E34 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Delimitou-se duas novas áreas efetivamente já comprometida (C) sobre a edificação existente. A restante área a excluir (E) tem como objetivo a união das áreas efetivamente já comprometidas e possui um espaço de uso especial existente, logo justifica-se a exclusão. |
| E35 | Áreas de máxima infiltração | Espaço urbano | Uma vez que o espaço urbano do perímetro vigente já se encontra grande parte edificado, esta é uma expansão proposta possível de forma a satisfazer a procura potencial de solo urbano. |
| E36 | Áreas com risco de erosão | Espaço urbano | Justifica-se a exclusão da REN para satisfazer a procura potencial de solo urbano, sendo que existem pretensões para habitação nesta mancha. |

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 230/2013

Processo n.º 279/2013

Acordam, em Plenário, no Tribunal Constitucional

I. Relatório

1. O Presidente da República requereu, ao abrigo do disposto no artigo 278.º, n.º 1, da Constituição da República

Portuguesa (CRP), e artigos 51.º, n.º 1, e 57.º da Lei do Tribunal Constitucional (LTC), a apreciação preventiva da constitucionalidade da norma constante da segunda parte do n.º 1 do artigo 8.º do Anexo do Decreto n.º 128/XII, quando conjugada com as normas dos artigos 4.º e 5.º do mesmo Anexo, com fundamento:

a) na violação das normas do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 4 do artigo 268.º, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 18.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), na medida em que a norma impugnada restringiu,